



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.780, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
20.606.0645 – 3370.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.088 – INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar, de conformidade com o inciso III do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Redução/Anulação Orçamentária:

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.452.0506 – 4690.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1500.99 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 4 de julho de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral